MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 36, de 9 de abril de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**.

As áreas a serem afetadas, provenientes dos Loteamentos "João Paulo II" e "Cedro", implantados nesta cidade, são as seguintes:

a) bens de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. do Loteamento "João Paulo II": 12.756,89m² (doze mil setecentos e cinquenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), correspondentes às vias públicas do Loteamento;

2. do Loteamento "Cedro": 21.763,33m² (vinte e um mil setecentos e sessenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), correspondentes às vias públicas do Loteamento.

b) bens de uso especial, do Loteamento "Cedro", em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

1. lote urbano nº 356 da quadra nº 220, com área de 12.450,90 m² (doze mil quatrocentos e cinquenta metros e noventa decímetros quadrados);

2. lote urbano nº 362 da quadra nº 42, com área de 6.427,73 m² (seis mil quatrocentos e vinte e sete metros e setenta e três decímetros quadrados);

3. lote urbano nº 073 da quadra nº 222, com área de 1.583,65 m² (um mil quinhentos e oitenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Informa-se que a área institucional referente ao Loteamento "João Paulo II" já foi doada anteriormente ao Município, consistente na Chácara nº 55.H.1.1.2, com área de 3.820,40m² (três mil oitocentos e vinte metros e quarenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 58.073 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo e Observação "a", constante em seu R.1, de

acordo com o que foi pactuado no acordo firmado nos Autos nº 581/2009, de Ação Declaratória de Nulidade de Decreto Expropriatório, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná, devidamente homologado em 10 de maio de 2010.

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapas dos Loteamentos.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – como bens de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) do Loteamento "João Paulo II": 12.756,89m² (doze mil setecentos e cinquenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), correspondentes às vias públicas do Loteamento;

b) do Loteamento "Cedro": 21.763,33m² (vinte e um mil setecentos e sessenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), correspondentes às vias públicas do Loteamento.

II – como bens de uso especial do Loteamento "Cedro", em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, indicados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) lote urbano nº 356 da quadra nº 220, com área de 12.450,90 m²;
b) lote urbano nº 362 da quadra nº 42, com área de 6.427,73 m²;
c) lote urbano nº 073 da quadra nº 222, com área de 1.583,65 m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO
REFERENTE AO LOTEAMENTO "JOÃO PAULO II"

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT,** doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA**, instituição religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 75.155.440/0001-17, com sede na Rua Emiliano Perneta, 471, em Curitiba, PR, neste ato representada por seu Procurador **JOÃO LUÍS SEIMETZ**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da CI RG nº 758.097-5-SSP/PR e do CPF nº 056.230.309-04, residente e domiciliado na Rua Guarani, 1556, Centro, em Toledo, Paraná, doravante denominada simplesmente de **LOTEADORA,** têm, entre si, ajustado e acordado o que segue, tudo com base na Lei Municipal nº 1.945/2006 e Lei Federal nº 6.766/79 e demais Legislação que se aplica ao caso, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3861, de 5 de fevereiro de 2015, que mutuamente outorgam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem este Termo o objetivo de aprovar e formalizar o **Loteamento "João Paulo II"**, implantado no seguinte imóvel: **CHÁCARA Nº 55.H.1.1.1**, com área de 32.181,90m² (trinta e dois mil cento e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados), da Subdivisão da Chácara nº 55.H.1, oriunda da Subdivisão da Chácara nº 55.F e esta da Parte dos lotes rurais nºs 19, 21, 26 e do lote rural nº 55.E, integrantes dos 1º, 2º e 3º Perímetros da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, PR, conforme Matrícula nº 58.072 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações: *ao Norte, com a Rua Guarani, em azimute de 90°31'40", na extensão de 318,44 metros; e ainda com a Chácara nº 55.H.1.1.3, em azimute de 90°31'40", na extensão de 93,352 metros; a Leste, com a Rua Cristo Rei, em azimute de 180°35'56", na extensão de 20,02 metros; com as Chácaras nºs 55.H.1.1.2 e 55.H.1.1.3, em azimute de 180°31'40", na extensão de 65,00 metros; e novamente com a Rua Cristo Rei, em azimute de 180°35'56", na extensão de 50,00 metros; a Sudoeste e ao Sul, com a Chácara nº 55.H.1.1.2, em linha curva de 23,58 metros; e em azimute de 270°31'40", na extensão de 78,41 metros; e ainda ao Sul, com as Chácaras nºs 55.H.1.2 e 55.H.1.3, em azimute de 270°31'40", na extensão de 318,29 metros; e a Oeste, com as Ruas Salvador e Guarani, e os lotes urbanos nºs 230, 286, 298, 310 e 60 da quadra nº 40, todos do Loteamento Verbo Divino, em azimute de 0°31'40", na extensão de 120,00 metros.*

P.M.T
JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA: A **LOTEADORA** executou as obras e serviços a que se referem os incisos do **caput** do artigo 18 da Lei 1.945/06, conforme Declaração firmada pelo Secretário de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, em 25 de março de 2015, e documentos constantes do processo do Loteamento, e por ter apresentado toda a documentação exigida para a aprovação do parcelamento, firma-se este Termo, que norteará a aprovação definitiva do Loteamento, bem como os deveres recíprocos das partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **LOTEADORA**, em cumprimento ao inciso I do § 1° do artigo 8°, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei 1.945/06, efetuou a doação antecipada da área de uso institucional correspondente ao Loteamento objeto deste Termo, consistente na Chácara n° 55.H.1.1.2, com área de 3.820,40m² (três mil oitocentos e vinte metros e quarenta decímetros quadrados), conforme Matrícula n° 58.073 do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo e Observação "a", constante em seu R.1, de acordo com o que foi pactuado no acordo firmado nos Autos n° 581/2009, de Ação Declaratória de Nulidade de Decreto Expropriatório, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná, devidamente homologado em 10 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUARTA: A **LOTEADORA**, em cumprimento ao inciso II do § 1° do artigo 8° combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei 1.945/06, por este instrumento DOA ao **MUNICÍPIO**, a área de 12.756,89m² (doze mil setecentos e cinquenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), do Loteamento referido no preâmbulo do presente Termo, equivalente a 39,64% da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento.

CLÁUSULA QUINTA: A **LOTEADORA** desde já autoriza o 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, a proceder todas as anotações, registros e matrículas, no sentido de, mediante o presente Termo de Acordo e de Doação, efetuar a transferência do domínio da área correspondente às vias públicas, referida na Cláusula anterior, passando, referida área do domínio da **LOTEADORA** para o domínio do **MUNICÍPIO**, tudo em cumprimento ao artigo 22 da Lei Federal n° 6.766 de 19/12/79.

CLÁUSULA SEXTA: Fica plenamente entendido que o nome do Loteamento, bem como o nome das ruas indicados pela **LOTEADORA** são por ela apresentados a título de sugestão. Os nomes definitivos do Loteamento e das ruas serão os constantes do Decreto a ser expedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **LOTEADORA** declara que tem conhecimento de toda a legislação citada neste Termo de Acordo e de Doação e demais legislação pertinente ao assunto.

Jolve'

Fauca
F.M.T
RÍDIC

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, como foro imutável, o da Comarca de Toledo, para solução de qualquer demanda que surja em relação ao presente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E assim, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 31 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA
p.p. JOÃO LUÍS SEIMETZ

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
RG:
CPF:

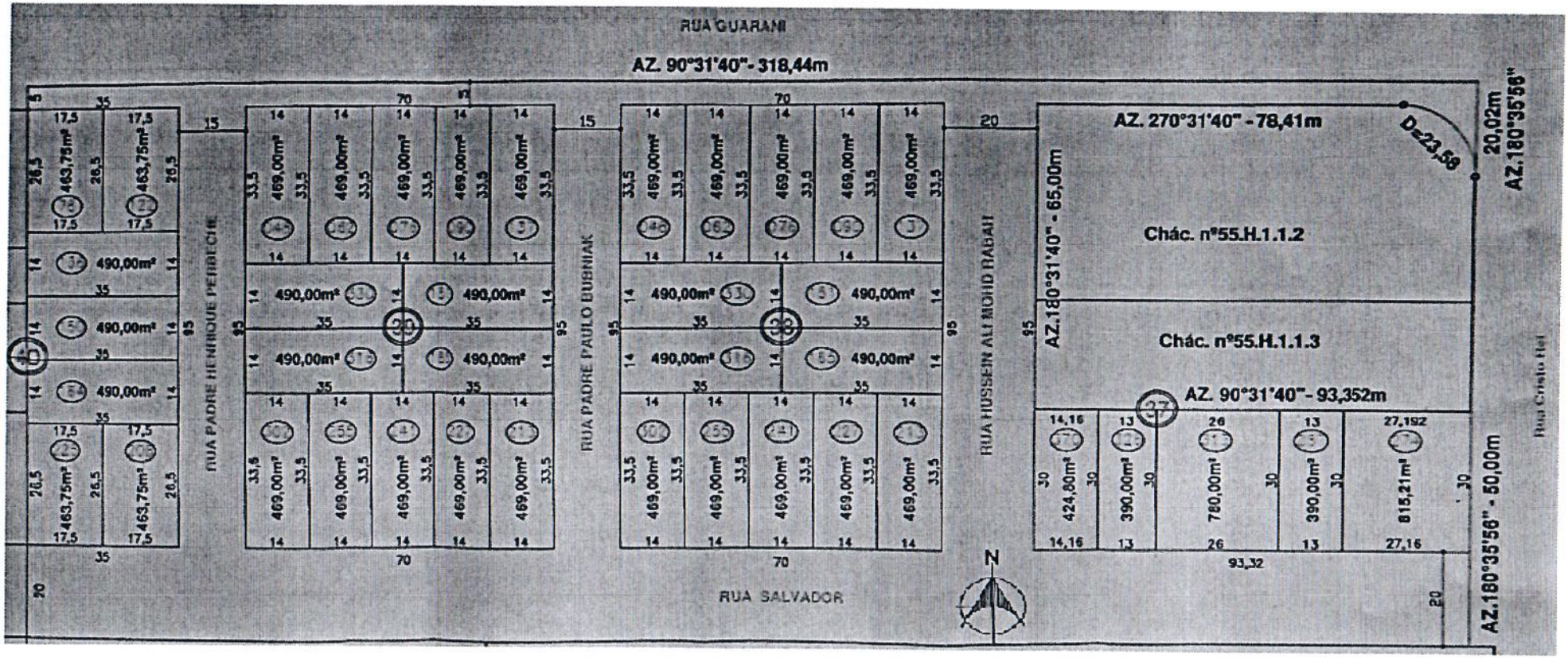
2.
NOME:
RG:
CPF:

Raoel Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2478 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº d40U6.eyPIA.uIgc5-Aoeue.RANS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de JOÃO LUIS SEIMETZ 186452
Doú fé. 0005
Toledo-Paraná, 02 de abril de 2015
Em Test° da Verdade
Rosimeri Fornari - Escrevente

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



LEGENDA SISTEMA VIÁRIO	
DESCRIÇÃO	m2
RUA PADRE HENRIQUE PERBECHE	1.425,00m2
RUA PADRE PAULO BUBNIAK	1.425,00m2
RUA HUSSEIN ALI MOHD RABAH	1.900,00m2
RUA GUARANI	1.640,89m2
RUA . SALVADOR	6.366,00m2
TOTAL	12.756,89m2

LEGENDA DE QUADRAS	
DESCRIÇÃO	m2
QUADRA 037	2.800,01m²
QUADRA 038	6.650,00m²
QUADRA 039	6.650,00m²
QUADRA 040	3.325,00m²
TOTAL	19.425,01m2

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	m2	%
ÁREA DOS LOTES	19.425,01m2	60,36
ÁREA SISTEMA VIÁRIO	12.756,89m2	39,64
TOTAL	32.181,90m2	100,00

DOAÇÃO REALIZADA ANTECIPADAMENTE CONFORME R.1 DA MATRÍCULA Nº 58.073 DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO–PR.

"Imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico." (art. 176,I e II, nº3, "b" e art. 225, §1º e art. 167, inc.I, nº19, e ainda, Lei nº 6.766/79). Corresponde ao seguinte lote:
Quadra 37 - Lote nº 274.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 58.072 — **Folha 1** — **Toledo, 30/03/2012**

IMÓVEL: **Chácara nº 55.H.1.1.1** (cinquenta e cinco.H.um.um.um), com a área de **32.181,90 m²** (trinta e dois mil, cento e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados), da **Subdivisão da Chácara nº 55.H.1, oriunda da Subdivisão da Chácara nº 55.F e esta da Parte dos Lotes Rurais nºs 19, 21, 26 e do Lote Rural nº 55.E, integrantes dos 1º, 2º e 3º Perímetros** da **Fazenda Britânia,** localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Guarani, em Azimute de 90°31'40", na extensão de 318,44 metros; e ainda com a Chácara nº 55.H.1.1.3, em Azimute de 90°31'40" na extensão de 93,352 metros; ao LESTE, com a Rua Cristo Rei, em Azimute de 180°35'56", na extensão de 20,02 metros; com as Chácaras nºs 55.H.1.1.2 e 55.H.1.1.3, em Azimute de 180°31'40", na extensão de 65,00 metros; e novamente com a Rua Cristo Rei, em Azimute de 180°35'56", na extensão de 50,00 metros; ao SUDOESTE e SUL, com a Chácara nº 55.H.1.1.2, em linha curva de 23,58 metros; e em Azimute de 270°31'40", na extensão de 78,41 metros; e ainda; ao SUL, com as Chácaras nºs 55.H.1.2 e 55.H.1.3, em Azimute de 270°31'40", na extensão de 318,29 metros; e a OESTE, com as Ruas Salvador e Guarani, e os Lotes Urbanos nºs 230, 286, 298, 310 e 60, da Quadra nº 40, todos do Loteamento Verbo Divino, em Azimute de 0°31'40", na extensão de 120,00 metros. Benfeitorias: **01 (um) Prédio de Madeira, medindo 170,30 m², com finalidade de Marcenaria, destinado para o Seminário, com 01 pavimento.** Cadastro Municipal: 49781. Proprietária: **SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA,** CNPJ 75.155.440/0001-17, instituição religiosa, com sede e foro na Rua Emiliano Perneta nº 471, na Cidade de Curitiba-PR. Registros Anteriores: Transcrição nº 7.691, em 28/07/1964; Transcrição nº 7692, em 28/07/1964; Transcrição nº 8.438, em 18/01/1965; Transcrição nº 8.527, em 30/01/1965 e Transcrição nº 8.889, em 07/05/1965. Matrícula/Origem: M-57.211, desta Serventia Imobiliária. Observação: A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 226.338. PRLS. Toledo-PR, 04/04/2012.****** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro :

AV.1-58.072 - Toledo-PR, 30 de Março de 2012. Protocolo nº 226.338 - PUBLICIDADE/ RESERVA LEGAL: Conforme Anuência Prévia nº 22470, emitida em 30/03/2012, pelo IAP e tendo em vista o Desmembramento da Chácara nº 55.H.1.1, com a área de 38.204,00 m², procedo esta averbação para constar que a Reserva Legal, objeto da AV.1/M-57.211, com a área de 0,7641 hectare, correspondendo a 20% da área total do referido imóvel, está localizada no imóvel cedente, averbada sob o nº AV-9/M-35.076, desta Serventia Imobiliária, conforme SISLEG nº 1.121.004-1. Emolumentos: Não cobrados. PRLS. Toledo-PR, 04/04/2012.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro :

AV.2-58.072 - Toledo-PR, 30 de Março de 2012. Protocolo nº 226.338 - PUBLICIDADE/ RESERVA LEGAL: Conforme Anuência Prévia nº 22470, emitida em 30/03/2012, pelo IAP e tendo em vista o Desmembramento da Chácara nº 55.H.1.1, com a área de 38.204,00 m², procedo esta averbação para constar que a Reserva Legal, objeto da AV.3/M-57.211, com a área de 2,8000 hectares, correspondendo a 73,2908% da área total do referido imóvel, está localizada no imóvel cedente, averbada sob o nº AV-5/M-11.688, desta Serventia Imobiliária, conforme SISLEG nº 1.125.788-1. Emolumentos: Não cobrados. PRLS. Toledo-PR, 04/04/2012.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro :

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6 015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como: -CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01
Registros: 02
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 18 de Julho de 2012. gg.

Liviana Tafarel

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

000002

Matrícula nº 58.073 — **Folha 1** — **Toledo, 30/03/2012**

IMÓVEL: **Chácara nº 55.H.1.1.2** (cinquenta e cinco.H.um.um.dois), com a área de **3.820,40 m²** (três mil, oitocentos e vinte metros e quarenta decímetros quadrados), da **Subdivisão da Chácara nº 55.H.1, oriunda da Subdivisão da Chácara nº 55.F e esta da Parte dos Lotes Rurais nºs 19, 21, 26 e do Lote Rural nº 55.E, integrantes dos 1º, 2º e 3º Perímetros da Fazenda Britânia**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE e NORDESTE, com a Chácara nº 55.H.1.1.1, em Azimute de 90°31'40", na extensão de 78,41 metros; e ainda em linha curva, na extensão de 23,58 metros; ao LESTE, com a Rua Cristo Rei, em Azimute de 180°35'56", na extensão de 26,40 metros; ao SUL, com a Chácara nº 55.H.1.1.3, em Azimute de 270°31'40", na extensão de 93,382 metros; e a OESTE, com a Chácara nº 55.H.1.1.1, em Azimute de 0°31'40", na extensão de 41,42 metros. Cadastro Municipal: 49779. Proprietária: **SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA,** CNPJ 75.155.440/0001-17, instituição religiosa, com sede e foro na Rua Emiliano Perneta nº 471, na Cidade de Curitiba-PR. Registros Anteriores: Transcrição nº 7.691, em 28/07/1964; Transcrição nº 7692, em 28/07/1964; Transcrição nº 8.438, em 18/01/1965; Transcrição nº 8.527, em 30/01/1965 e Transcrição nº 8.889, em 07/05/1965. Matrícula/Origem: M-57.211, desta Serventia Imobiliária. Observação: A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 226.338. PRLS. Toledo-PR, 04/04/2012.******
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.1-58.073 - Toledo-PR, 30 de Março de 2012. Protocolo nº 226.340 - DOAÇÃO: Conforme Certidão datada de 06/02/2012, extraída da Escritura Pública de Doação, lavrada em 06/02/2012, às folhas nºs 085/087, do Livro nº 58, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, desta Comarca de Toledo-PR, a proprietária: **SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA,** anteriormente qualificada, representada na forma mencionada na escritura, doou o imóvel desta matrícula para: **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Toledo-PR, representado pelo prefeito municipal, na forma mencionada na escritura. Valor Fiscal: R$ 384.370,44 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura, a doação deste imóvel foi feita como antecipação da área de Uso Institucional referente ao Loteamento a ser implantado posteriormente sobre a Chácara nº 55.H.1.1.1 com a área de 32.181,90 m², objeto da Matrícula nº 58.072, desta Serventia Imobiliária; b) A presente doação é isenta de ITCMD, conforme Despacho nº 04/2012, datado de 06/02/2012, expedido pela 13ª Delegacia Regional da Receita - Agência de Rendas em Toledo-PR; c) Foi emitida a DOI; d) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 607,99. PRLS. Toledo-PR, 04/04/2012.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:
-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01
Registros: 01
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 13 de Abril de 2012. gg.

Célia Ely

SELO FUNARPEN 0228 de 16/07/2009
REGISTRO DE IMÓVEIS EEE28155

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Sandra Pappini
Escreventes e Substitutos
Almirante Barroso, 2990 - Centro
85900-020 - Toledo - PR.

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Nº 104/2010

DATA	:	10/05/2010
HORÁRIO	:	14h30min
LOCAL	:	Sala de Audiências da 1ª Vara Cível – Ed. do Fórum
JUIZ	:	Dr. Eugênio Giongo
PROCESSO	:	581/2009 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DECRETO EXPROPRIATÓRIO
REQUERENTE	:	SVERDI – PROPAGAÇÃO E CULTURA
PREPOSTO	:	JOACHIM ANDRADE (presente)
ADVOGADO	:	DR. FABIANO JOSÉ BORDIGNON (presente)
REQUERIDO	:	MUNICÍPIO DE TOLEDO
PREPOSTO	:	JUAREZ POLACHINI (presente)
ADVOGADO	:	DR. JOÃO CARLOS POLETTO (presente)
MINIST.PÚBLICO	:	DRA. ANDRÉIA CRISTINA BAGATIN (presente)

Iniciados os trabalhos, a proposta de conciliação resultou exitosa nos seguintes termos: I – O Requerido se compromete a modificar o Decreto Expropriatório nº 22 de 10 de fevereiro de 2009, restringindo a área objeto da referida desapropriação a área de 30.408,69 m² a ser desmembrada do imóvel constituído da matrícula nº 48762 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, conforme mapa. II – O Município de Toledo manterá a declaração de utilidade pública as áreas destinadas ao arruamento dos três imóveis, Rua Salvador e a Rua projetada entre os dois imóveis, conforme mapa apresentado nesta audiência, que ora determino a sua juntada aos autos para os devidos fins. III – A autora doará ao Município de Toledo 10% da área de 39.540,78 m2 a ser loteada e referida no mapa juntado nesta audiência, área de uso institucional que acrescida da área de 2.978,442, referida no item seguinte, totalizará 6.932,53 m², referida no mapa como "ÁREA INSTITUCIONAL". IV – A autora também não se opõe a futura desapropriação da área de 2.978,442 m², desse mesmo mapa, denominada "ÁREA INSTITUCIONAL", pelo valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim que for aprovado o loteamento. V – O requerido se compromete a modificar o Decreto nº 22 de 10 de fevereiro de 2009 para excluir a área de 14.356,31m², onde será edificada a nova sede da autora e, enquanto a autora estiver em funcionamento nesse local, se compromete a não promover a desapropriação dessa área, referida no mapa apresentado nesta audiência. VI – Cada uma das partes suportará os honorários de seu patrono. VII – As custas processuais remanescentes serão suportadas pela autora. Dada a palavra ao Ministério Público manifestou-se pela homologação do acordo. Em seguida pelo Juízo foi prolatada a seguinte decisão: HOMOLOGO por sentença a fim de que

produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado entre as partes e em conseqüência julgo extinto o processo com apreciação do mérito nos termos do artigo 269, inciso III do CPC. Dou esta por publicada e as partes intimadas nesta audiência. Contadas e preparadas as custas processuais, ARQUIVEM-SE estes autos. REGISTRE-SE. Nada mais. Eu, _____, escrivão.

Juiz de Direito

Ministério Público

Requerente

Advogado da Requerente

Requerido

Advogado do Requerido

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO "CEDRO"

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT,** doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **L. R. SCHNEIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.023/0001-63, com sede e foro na Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456, sala 03, 1° andar, Centro, Toledo, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO RICARDO SCHNEIDER,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.997.313-4-SSP/PR e do CPF nº 019.819.809-46, com domicílio na Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456, sala 03, 1° andar, Centro, Toledo, Paraná, doravante denominada simplesmente de **LOTEADORA**, têm, entre si, ajustado e acordado o que segue, tudo com base na Lei Municipal nº 1.945/2006 e Lei Federal nº 6.766/1979 e demais Legislação que se aplica ao caso, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 43.778, de 19 de dezembro de 2012, que mutuamente outorgam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem este Termo o objetivo de aprovar e formalizar o **Loteamento "Cedro"**, implantado no seguinte imóvel: **CHÁCARA Nº 42-A**, anteriormente denominada de Chácaras nºs 42, 43 e 44, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B", Linha Toledo, da Fazenda Britânia, com área de 92.127,00 m² (noventa e dois mil e cento e vinte e sete metros quadrados), situada no Perímetro Urbano desta cidade e Comarca de Toledo, Paraná, com as seguintes confrontações, azimutes e distâncias: ao NORTE, com o lote urbano nº 86 da quadra nº 47, com azimute de 90°00'; com a chácara nº 30/31/32/33-A (referente à Faixa de Servidão da Eletrosul); com os lotes urbanos nºs 46, 57 e 102 da quadra nº 42; Rua Ricardo Otto Schmidt; com os lotes urbanos nºs 41, 52 e 62 da quadra nº 37, numa distância total de 160,00 metros, no Conjunto Habitacional São Francisco. Com os lotes urbanos nºs 73 e 109 da quadra nº 37; Rua Almérico Ângelo Sartori; com os lotes urbanos nºs 34 e 51 da quadra nº 36 numa distância total de 73,00 metros, no Loteamento Dona Alma II; a LESTE: com os lotes urbanos nºs 177, 144, 135, 126, 117, 108, 99, 90, 81, 72, 63, 54 e 13 da quadra nº 36, com azimute de 189°28'30"; com a Rua José Gobbi; com o lote urbano nº 12 da quadra nº 220; com o lote urbano nº 172 da quadra nº 220 "atingido pela Faixa de Servidão da Eletrosul"; com a Rua Sestílio Parizotto; com os lotes urbanos nºs 170, 128, 118, 109, 100, 91, 82, 73, 64, 55 e 13 da quadra nº 219, numa distância

total de 400,90 metros, no Loteamento Schio; ao SUL: com a Rua Antonio Bressan, com o azimute de 270°00', numa distância de 233,00 metros; a OESTE: com a chácara nº 45, com o azimute de 9°28'30", numa distância de 400,90 metros, conforme Matrícula nº 14.005 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **LOTEADORA** executou as obras e serviços a que se referem os incisos do **caput** do artigo 18 da Lei 1.945/2006, conforme documentos constantes do processo do Loteamento e Declaração de fls 160, datada de 9 de março de 2015, nele exarada pelo Secretário de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, e por ter apresentado toda a documentação exigida para a aprovação do parcelamento, firma-se este Termo, que norteará a aprovação definitiva do Loteamento, bem como os deveres recíprocos das partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **LOTEADORA**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei 1.945/2006, por este instrumento e desde já DOA ao **MUNICÍPIO** os seguintes imóveis, totalizando 20.462,28 m² correspondentes a 22,21% da área loteada, estando aqueles imóveis identificados na planta do loteamento como sendo áreas de uso institucional: a) lote urbano nº 356 da quadra nº 220, com área de 12.450,90 m²; b) lote urbano nº 362 da quadra nº 42, com área de 6.427,73 m²; c) lote urbano nº 073 da quadra nº 222, com área de 1.583,65 m². Observação: Sobre as duas primeiras áreas acima mencionadas há uma servidão em favor da Eletrosul. Todavia, a área livre de uso institucional totaliza 9.090,54 m², correspondente a 12,05% da área loteada.

CLÁUSULA QUARTA: A **LOTEADORA**, em cumprimento ao inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei 1.945/2006, por este instrumento DOA ao **MUNICÍPIO**, a área de 21.763,33 m², do Loteamento referido no preâmbulo do presente termo, equivalente a 23,62% da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento.

CLÁUSULA QUINTA: A **LOTEADORA** desde já autoriza o 2º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, a proceder todas as anotações, registros e matrículas, no sentido de, mediante o presente Termo de Acordo e de Doação, efetuar a transferência do domínio dos lotes e áreas referidas nas Cláusulas Terceira e Quarta deste instrumento, passando, referidas áreas do domínio da **LOTEADORA** para o domínio do **MUNICÍPIO**, tudo em cumprimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979.

CLÁUSULA SEXTA: Fica plenamente entendido que o nome do Loteamento e os nomes das ruas do mesmo serão os constantes do projeto do loteamento a ser aprovado por Decreto do Executivo municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T

CLÁUSULA SÉTIMA: A **LOTEADORA** declara que tem conhecimento de toda a legislação citada neste Termo de Acordo e de Doação e demais legislação pertinente ao assunto.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, como foro imutável, o da Comarca de Toledo, para solução de qualquer demanda que surja em relação ao presente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E assim, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 31 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

L. R. SCHNEIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOTEADORA
LUCIANO RICARDO SCHNEIDER

TESTEMUNHAS:

Noel Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

1. _____
NOME: Noel Augusto da Silva
RG: 6027 607.0
CPF: 834.338.539-53

2. _____
NOME:
RG: 7.832.925-0
CPF: 038.240.819-54

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T

Projeto Executivo Final

COTA (RN) DA TORRE DENTRO DO LOTEAMENTO: 455,00m

José Augusto de Souza
Resp. Sec. de Desenv. Econômico
Portaria nº 431 de 08/10/2014

Luana Mainieri Dezanetti
Arquiteta e Urbanista
CAU A47074-0

Jadyr Cláudio Dom...
Secretário do Planejamento Estr...

Luiz R... Rocha
Diretor de ... e Execução do ... Diretor
CAU BR A7...8-1

Gilberto Augusto Chmulic
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

LOTEAMENTO CEDRO

OBRA: LOTEAMENTO URBANO

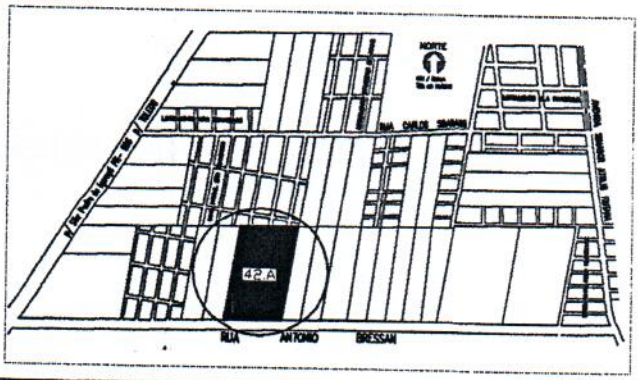
LOCAL: Da Chácara nº42.A, da Parte Oeste do Perimetro "B" – Linha Toledo, da Fazenda Britânia, situada nesta Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

BAIRRO: São Francisco

PROP.: L. R. SCHNEIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PRANCHA

SITUACAO



ESTATISTICAS

Área total da chácara nº42.A : 92.127,00m²
Área da Rede Alta Tensão. : 16.662,52m²
Area Util das Chácaras : 75.464,48m²

Area de 155 lotes : 49.901,39m² = 54,17%
Area de Ruas..... : 21.763,33m² = 23,62%
Area Institucional : 20.462,28m² = 22,21%
Área total : 92.127,00m². = 100%

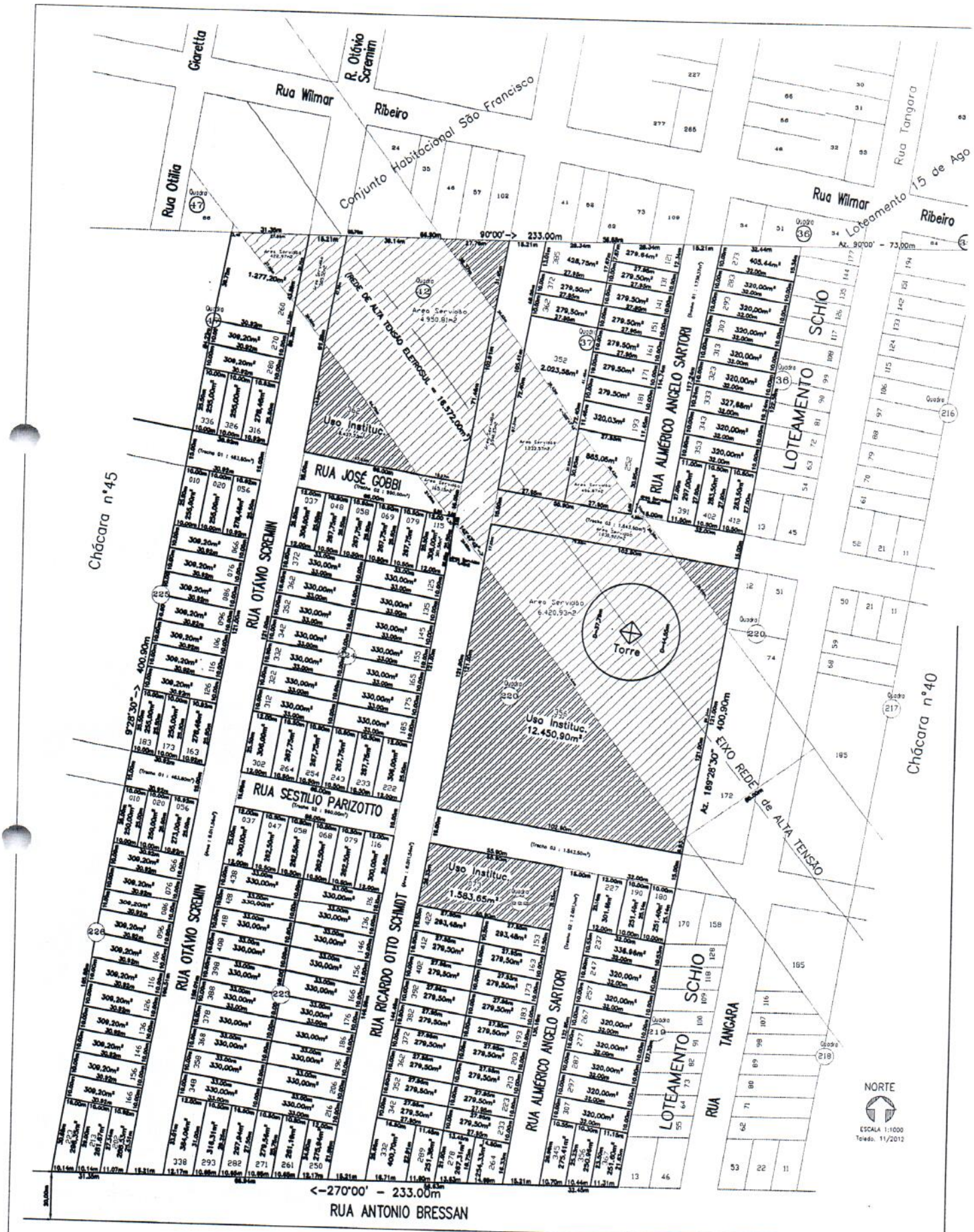
PROJETO
Luiz Fernando Prado
Arquiteto e Urbanista
CAU 81298-6 PR

EXECUCAO
Ervin Belorini
Eng. Civil
CREA-PR 123256/D

PROPRIETARIO
L. R. SCHNEIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REFERENCIA

DESENHO	DATA	ESCALA
E.J.P.	novembro/2012	1:1.000


Giaretta
R. Otávio Soremim
Rua Wilmar Ribeiro
Conjunto Habitacional São Francisco
Rua Otília
Rua Tangara
Loteamento 15 de Ago
Rua Wilmar Ribeiro
Quadra 47
Quadra 36
Az. 90°00' - 73,00m
90°00'-> 233.00m
Quadra 42
Área Serviável 4.950,81m2
(REDE DE ALTA TOQSO ELETROSUL - 16.572,00m²)
Uso Instituc.
RUA JOSÉ GOBBI
RUA ALMÉRICO ANGELO SARTORI
LOTEAMENTO SCHIO
Quadra 37
Quadra 216
Chácara nº45
RUA OTÁVIO SOREMIM
400,90m
9°28'30"->
Quadra 225
Quadra 34
Área Serviável 6.420,93m2
Torre
Quadra 220
Uso Instituc. 12.450,90m²
Quadra 217
Chácara nº40
Az. 189°28'30" 400,90m
EIXO REDE de ALTA TENSÃO
RUA SESTILIO PARIZOTTO
Quadra 226
Quadra 223
RUA RICARDO OTTO SCHMIDT
Uso Instituc. 1.583,65m²
Quadra 219
LOTEAMENTO SCHIO
RUA TANGARA
Quadra 218
NORTE
ESCALA 1:1000
Toledo, 11/2012
<-270°00' - 233.00m
RUA ANTONIO BRESSAN

OBS: O lote nº 273 da Quadra nº 36, lotes nºs 385 e 121 da Quadra nº 37, lote nº 362 da Quadra nº 42, lote nº 260 da Quadra nº 47, lotes nºs 367,356 e 345 da Quadra nº 219, lotes nºs 264,278,289 e 332 da Quadra nº 222, lotes nº s 250,261,271,282,293 e 338 da Quadra nº 223, lotes nºs 202, 213 e 223 da Quadra nº 226, tratam de "Imóveis de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico".



AREA DAS RUAS
RUA OTAVIO SCREMIN AREA DE 6.011,56 m²
RUA RICARDO OTTO SCHMIDT AREA DE 6.011,56 m²
RUA ALMERICO ANGELO SARTORI AREA DE 3.745,61 m²
RUA JOSÉ GOBBI AREA DE 2.997,30 m²
RUA SESTILIO PARIZOTTO AREA DE 2.997,30 m²
ÁREA TOTAL RUAS = 21.763,33m²

p/ entendimento

AREA UTIL com DOAÇÃO de 12,05%
Lote nº362 da Quadra nº42 AREA DE 1.476,92 m²
Lote nº356 da Quadra nº220 AREA DE 6.029,97 m²
Lote nº073 da Quadra nº222 AREA DE 1.583,65 m²
ÁREA TOTAL.... = 9.090,54m², que corresponde à 12,05% de 75.464,48m².

AREA DAS QUADRAS
QUADRA 36 = 3.837,12m²
QUADRA 37 = 6.153,05m²
QUADRA 42 = 6.427,73m²
QUADRA 47 = 2.684,06m²
QUADRA 219 = 4.159,41m²
QUADRA 220 = 12.450,90m²
QUADRA 222 = 7.816,33m²
QUADRA 223 = 10.065,00m²
QUADRA 224 = 7.986,00m²
QUADRA 225 = 3.741,32m²
QUADRA 226 = 5.042,75m²
ÁREA TOTAL = 70.363,67m²

TOLEDO, 20/04/2011

MATRÍCULA 14.005 | FOLHA 1

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 40.999 de 05/04/2011) - **IMÓVEL - Chácara nº 42-A,** anteriormente denominada Chácaras nºs 42, 43 e 44, integrante da **Parte Oeste do Perímetro "B", Linha Toledo, da Fazenda Britânia,** com a área de **92.127,00m²** (noventa e dois mil cento e vinte e sete metros quadrados), situada no **Perímetro Urbano** desta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes confrontações, azimutes e distâncias: ao NORTE: com o Lote Urbano nº 86 da Quadra nº 47, com azimute de 90°00'; com a Chácara nº 30/31/32/33-A (referente à Faixa de Servidão da Eletrosul); com os Lotes Urbanos nºs 46, 57 e 102 da Quadra nº 42; Rua Ricardo Otto Schmidt; com os Lotes Urbanos nºs 41, 52 e 62 da Quadra nº 37, numa distância total de 160,00 metros, no Conjunto Habitacional São Francisco. Com os Lotes Urbanos nºs 73 e 109 da Quadra nº 37; Rua Almérico Angelo Sartori; com os Lotes Urbanos nºs 34 e 51 da Quadra nº 36 numa distância total de 73,00 metros, no Loteamento Dona Alma II; ao LESTE: Com os Lotes Urbanos nºs 177, 144, 135, 126, 117, 108, 99, 90, 81, 72, 63, 54 e 13 da Quadra nº 36, com azimute de 189°28'30"; com a Rua José Gobbi; com o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 220; com o Lote Urbano nº 172 da Quadra nº 220 "atingido pela Faixa de Servidão da Eletrosul"; com a Rua Sestílio Parizotto; com os Lotes Urbanos nºs 170, 128, 118, 109, 100, 91, 82, 73, 64, 55 e 13 da Quadra nº 219, numa distância total de 400,90 metros, no Loteamento Schio; ao SUL: com a Rua Antonio Bressan, com o azimute de 270°00', numa distância de 233,00 metros; ao OESTE: com a Chácara nº 45, com o azimute de 9°28'30", numa distância de 400,90 metros. Observação: o imóvel objeto desta Matrícula foi objeto de Retificação Administrativa Registral (nos termos do artigo 213, inciso II e parágrafos seguintes da Lei 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, com a nova redação dada pela Lei 10.931, de 02.08.2004), em 20.04.2011, conforme consta na AV.12 da Matrícula nº 6076, através dos Autos de Retificação nº 02/2011 deste Serviço. Cadastro Municipal: 47.986. **PROPRIETÁRIOS: VILSON SCHNEIDER,** empresário agrícola, RG 1.307.330-9-SESP/PR, CPF 087.473.180-15 e sua mulher **GLADIS MARLENE SCHNEIDER,** do lar, RG 1.307.329-SSP/PR, CPF 717.499.509-87, brasileiros, capazes, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 25.03.1972, residentes e domiciliados na Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1415, Sala 03, Centro, nesta Cidade. **Origem:** R.7 da Matrícula nº 6076, Livro 02, deste Serviço. Nada Mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-14.005 - Toledo, 20 de Abril de 2011. **Dados Cadastrais** - 1) **INCRA:** Código do Imóvel: 721.190.036.820-4; Denominação do Imóvel: Chácaras 42, 43, 44, PB, Linha Toledo; Área total (ha): 9,2000; Classificação Fundiária: Minifúndio; Localização do Imóvel: Estrada Toledo a São Pedro Km 5; Município Sede: Toledo-PR; Módulo Rural (ha): 16,1403; Nº de Módulos Rurais: 0,57; Módulo Fiscal (ha): 18,00; Nº de Módulos Fiscais: 0,51; FMP (ha): 2,0; Área registrada (ha): 9,2000. **Arquivado:** fotocópia autenticada do CCIR 2006 a 2009 quitado. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

R.2-14.005 - Toledo, 20 de Abril de 2011. **Servidão.** Conforme AV.1 e AV.14 da Matrícula nº 6076, deste Serviço; e Ofício CE DPM-0002/2010 expedido em 05.01.2010, na Cidade de Florianópolis-SC, por ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A., devidamente representada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula é atingido por uma faixa de servidão perpétua, com a área de **1,6572 hectares,** instituída através da Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto, lavrada em 06.11.1986, à fl.420, Livro 464/NA, no Tabelionato Alfredo Braz, do Município e Comarca de Curitiba-PR, originalmente registrada na Matrícula nº 24421 do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, em 14.01.1987, tendo como outorgada dominante e detentora da servidão: **ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A.,** CNPJ 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Bairro Pantanal, na Cidade de Florianópolis-SC, sucedânea da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A-Eletrosul e das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A-Eletrosul. Localização e Acessos: Parte-se da frente do frigorífico da Sadia em Toledo pela Estrada Municipal que vai para o Clube de Caça e Tiro, percorrendo-se 2.000,00 metros dobra-se à direita pela Estrada que vai para São Sebastião e percorre-se 1.900,00 metros. O imóvel situa-se 630,00

CONTINUA NO VERSO

metros à esquerda deste ponto. Limites e Confrontações da Faixa de Servidão: Começa no marco 317/318, Km 89,53731, situado a 131,97 metros no rumo 37°41'SE da estaca MV11, Km 89,40534 do eixo diretriz da LT 500KV Ilha Grande-Cascavel, variante MV11/MV11B; deste segue com o rumo de 83°46'NE, e distância de 38,10 metros, confrontando com Waldir Luiz Becker, até o ponto 1; deste segue com o rumo de 37°41'SE, e distância de 205,44 metros, confrontando com Espólio de Armando Luiz Arrosi, até o ponto 2; deste segue com o rumo de 09°58'SW, e distância de 87,96 metros, confrontando com Irma Schio, até o ponto 3; deste segue com o rumo de 37°41'NW, e distância de 304,46 metros, confrontando com Espólio de Armando Luiz Arrosi, até o ponto 4; deste segue até o marco 317/318, no rumo 83°46'NE, e distância de 38,10 metros confrontando com Waldir Luiz Becker, onde teve início esta descrição. Valor da Indenização: Cz$78.834,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro cruzados). Observações: conforme consta na Escritura acima mencionada, é vedado aos outorgantes servientes, bem como a seus sucessores, fazer construções e proceder a queimada de campo ou de quaisquer culturas dentro da faixa de servidão, podendo porém, utilizá-la para culturas de plantas herbáceas e árvores que, completamente desenvolvidas, distem do fio mais baixo da linha no mínimo 4 (quatro) metros; e ainda, a outorgante dominante poderá fazer todas as instalações necessárias às obras a que se propõe, cortar árvores que impeçam o bom funcionamento da linha de transmissão, que, mesmo não inseridas, margeam a área serviente, objetivando sua total segurança e manutenção, transitar com seu pessoal ao longo da mesma, cujo acesso fica autorizado para conservação, inspeção e transporte do material necessário à sua manutenção e/ou reconstrução. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.3-14.005 - Toledo, 20 de Abril de 2011. **Reserva Legal - Imóvel Recebedor.** Reprodução da AV.11 da Matrícula nº 6076, de 21.01.2011, deste Serviço: "Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.118.134-1, assinado em 29.11.2010, nesta Cidade, os proprietários, Vilson Schneider e sua mulher Gladis Marlene Schneider, declaram que, a área de Reserva Legal, com 1,8425 hectare, correspondente a 20% da área total do imóvel desta Matrícula, está localizada e averbada no imóvel cedente: Lote Rural nº 73-A, do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Marreco, neste Município, objeto da Matrícula nº 34.171, Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, conforme Sisleg nº 1.109.032-1, com 23,96 hectares de área total, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma e também assinam o Termo como anuentes." Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

R.4-14.005 - Toledo, 14 de Junho de 2011. (Prenot. 41.402 de 27/05/2011) - **Transferência de imóvel para formação de capital social de empresa.** Conforme requerimentos firmados em 05.06.2009 e 02.06.2011, nesta Cidade; e nos termos da Certidão de Inteiro Teor do Contrato de Constituição de L.R. Schneider Empreendimentos Imobiliários Ltda e da Primeira Alteração Contratual da referida sociedade, firmados respectivamente, em 06.05.2009 e 17.02.2010, nesta Cidade, por Gladis Marlene Schneider, com anuência de seu marido Vilson Schneider, e por seu sócio Luciano Ricardo Schneider, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456, 1º andar, Centro, nesta Cidade, RG 5.997.313-4-SSP/PR, CPF 019.819.809-46, devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Toledo, procedo ao presente registro para constar que o imóvel objeto desta Matrícula foi transferido para a Empresa: **L.R. SCHNEIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito provado. CNPJ 10.851.023/0001-63, com sede e foro na Rua Canrobert Pereira da Costa, 1456, Sala 03, 1º andar, Centro, nesta Cidade, no ato representada por sua sócia Gladis Marlene Schneider e por seu sócio administrador Luciano Ricardo Schneider. Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). EMITIDA A DOI. **Arquivado: Guia do Funrejus nº 110290028000229772, no valor de R$817,80, paga em 03.06.2011; ITBI quitado sobre R$450.000,00; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, de 06.05.2011; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, de 01.06.2011; CND's Tributos Estaduais, ambas de 05.05.2011; CN/Municipal, de 14.04.2011; Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual-DRSCI, de 24.05.2011; e CND's/Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas de 05.05.2011.** Emolumentos: 4.312 VRC (R$607,99). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

Lei: 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
EJZ80838

2º Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Toledo - PR

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, E SERVIRÁ COMO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Toledo 05 DEZ. 2012 Paraná

- [] Simone Maróstica Bortolotto - Registradora
- [] Carmen Maróstica - Substituta
- [] Vera Lucia Merlo - Substituta
- [x] Giovana Finkler - Substituta

SEGUE